

## SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....	01
ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO.....	01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	04
EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO.....	07
LEIS.....	08
DECRETOS.....	08
PORTARIAS.....	09

### HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de melhoramento de estradas vicinais interligando diversas localidades deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado a licitante MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, situada na Rua Frei José, nº 02, Sala 04, Bairro: Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.070/0001-48, pelo valor global de R\$ 1.753.959,95 (hum milhão, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

### ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

#### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, VALDEIR PEREIRA ALVES 48309877315 (CNPJ nº 32.541.165/0001-67), situada na Av. 15 de janeiro nº 999, centro, Lima Campos- MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro,

Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).  
Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos



inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

Sr. Marcos Monteiro Vieira  
Secretaria Municipal de Educação

#### **ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, JURANDY ALVES DA SILVA, situada na Rua Newton Bello nº 1.265, centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 044.408.463-00, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

Sr. Marcos Monteiro Vieira  
Secretaria Municipal de Educação

#### **ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ALECIO FERREIRA ROCHA, situada na Rua Joaquim Januário nº 92, Vila Aristóteles, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 008.254.863-35, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado

entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

Sr. Marcos Monteiro Vieira  
Secretaria Municipal de Educação

#### **ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento e com base no item 12.29. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa licitante, Antonio dos Santos Araújo situada na Av. J. K, nº s/n, centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 755.547.553-72, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e esse licitante.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria Municipal de Administração

#### **ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital



da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa o licitante, Cesário Bezerra Cunha Júnior situada no Povoado São Pedro, s/n, centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 918.120.893-68, , para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e esse licitante.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria Municipal de Administração

#### **ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa o licitante, Erly Ferreira Alves, situado na Rua Newton Belo, nº 1166, centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 709.136.413-91, , para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e esse licitante.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria Municipal de Administração

#### **ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa o licitante, Francivaldo Machado de Sousa, situado na Rua dos Bentivis, nº 98, centro, Lima Campos - MA, inscrita no CPF sob o nº 048.598.193-90, , para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e esse licitante.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria Municipal de Administração

#### **ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa o licitante, Reginaldo Ferreira Sousa situado na Praça Raimundo Sá, nº 76, centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 329891303-06, , para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e esse licitante.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.



Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria Municipal de Administração

#### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa o licitante, Reurisfrancy Leopoldina de Sousa, situada na Praça Raimundo Sá, nº 70, centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 957.881.583-20, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e esse licitante.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria Municipal de Administração

#### EXTRATOS DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/001/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa VALDEIR PEREIRA ALVES 48309877315.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a locação de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

VALOR: R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Fevereiro de 2019;  
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação:

Uni.Orçamentária: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino

Função Programática: 12.368.0013

Proj. Atividade: 2.014- Manutenção do Transporte vinculado e Educação

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Disp.Orçamentaria: 20.000,00

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Dotação:

Uni.Orçamentária: 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino

Função Programática: 12.368.0043

Proj. Atividade: 2.020- Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar –FUNDEB 40%

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Disp.Orçamentaria: 4.000,00

Elem.de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Disp.Orçamentaria: 800.000,00

SIGNATÁRIOS:; Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Monteiro Vieira Srº Valdeir Pereira Alves, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de Fevereiro de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

##### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 05/PP/001/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa JURANDY ALVES DA SILVA.

ESPÉCIE: prestação de serviços.

OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a locação de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Fevereiro de 2019;  
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni.Orçamentária: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino

Função Programática: 12.368.0013

Proj. Atividade: 2.014- Manutenção do Transporte vinculado e Educação

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa



Física  
 Disp.Orçamentaria: 20.000,00  
 Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa  
 Jurídica  
 Disp.Orçamentaria: 78.000,00  
 Dotação:  
 Uni.Orçamentária: 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino  
 Função Programática: 12.368.0043  
 Proj. Atividade: 2.020- Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar –FUNDEB 40%  
 Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa  
 Física  
 Disp.Orçamentaria: 4.000,00  
 Elem.de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa  
 Jurídica  
 Disp.Orçamentaria: 800.000,00  
 SIGNATÁRIOS:; Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Monteiro Vieira Srº Jurandy Alves da Silva, empresário  
 ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.  
 Lima Campos-MA, em 28 de Fevereiro de 2019  
 Jailson da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 06/PP/001/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ALECIO FERREIRA ROCHA.  
 ESPÉCIE: prestação de serviços.  
 OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a locação de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 VALOR: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Fevereiro de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Uni.Orçamentária: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino  
 Função Programática: 12.368.0013  
 Proj. Atividade: 2.014- Manutenção do Transporte vinculado e Educação  
 Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física  
 Disp.Orçamentaria: 20.000,00  
 Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica  
 Disp.Orçamentaria: 78.000,00  
 Dotação:  
 Uni.Orçamentária: 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino  
 Função Programática: 12.368.0043  
 Proj. Atividade: 2.020- Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar –FUNDEB 40%

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física  
 Disp.Orçamentaria: 4.000,00  
 Elem.de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica  
 Disp.Orçamentaria: 800.000,00  
 SIGNATÁRIOS:; Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Monteiro Vieira Srº Alecio Ferreira Rocha, empresário  
 ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.  
 Lima Campos-MA, em 28 de Fevereiro de 2019  
 Jailson da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/002/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a licitante Sra. Reurisfrancy Leopoldina de Sousa.  
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.  
 OBJETO: A locação de veículos (motocicletas, automóveis e caminhões), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/19 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 VALOR: Valor mensal de R\$ 6.700,00, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando um valor global de R\$ R\$ 67.000,00 (trinta e oito mil reais).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de fevereiro de 2019; Vigência: de 10(dez) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Uni. Orçamentária: 0502 – Fundo Municipal de Saúde  
 Função Programática: 10.301.0035  
 Proj. Atividade: 2.026 – Manutenção do Transporte da Rede Mun. de Saúde  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.  
 SIGNATÁRIOS: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde, e a licitante, Sra. Reurisfrancy Leopoldina de Sousa, pela Contratada.  
 ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.  
 Lima Campos-MA, em 28 de fevereiro de 2019.  
 Jailson da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº 16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/002/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e o licitante Sr. Antonio dos Santos Araújo.  
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.  
 OBJETO: A locação de veículos (motocicletas, automóveis e caminhões), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.



BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/19 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.800,00, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando um valor global de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de fevereiro de 2019; Vigência: de 10(dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni. Orçamentária: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função Programática: 12.368.0013

Proj. Atividade: 2.014 – Manutenção do Transporte Vinculado a Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.

Uni. Orçamentária: 0402 – Fundo de Man. e Des. Educ. Básica - FUNDEB

Função Programática: 12.368.0043

Proj. Atividade: 2.020 – Manutenção dos Serviços de Trans. Esc. – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, e o licitante, Sr. Antonio dos Santos Araújo, Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de fevereiro de 2019.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº 16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 03/PP/002/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e o licitante Sr. Cesário Bezerra Cunha Júnior.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A locação de veículos (motocicletas, automóveis e caminhões), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/19 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.800,00, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando um valor global de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de fevereiro de 2019; Vigência: de 10(dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni. Orçamentária: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função Programática: 12.368.0013

Proj. Atividade: 2.014 – Manutenção do Transporte Vinculado a Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.

Uni. Orçamentária: 0402 – Fundo de Man. e Des. Educ. Básica

- FUNDEB

Função Programática: 12.368.0043

Proj. Atividade: 2.020 – Manutenção dos Serviços de Trans. Esc. – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, e o licitante, Sr. Cesário Bezerra Cunha Júnior, Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de fevereiro de 2019.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº 16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 04/PP/002/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e o licitante Sr. Francivaldo Machado de Sousa.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A locação de veículos (motocicletas, automóveis e caminhões), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/19 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.800,00, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando um valor global de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de fevereiro de 2019; Vigência: de 10(dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni. Orçamentária: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função Programática: 12.368.0013

Proj. Atividade: 2.014 – Manutenção do Transporte Vinculado a Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.

Uni. Orçamentária: 0402 – Fundo de Man. e Des. Educ. Básica - FUNDEB

Função Programática: 12.368.0043

Proj. Atividade: 2.020 – Manutenção dos Serviços de Trans. Esc. – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, e o licitante, Sr. Francivaldo Machado de Sousa, Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de fevereiro de 2019.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº 16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 05/PP/002/19.**



PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e o licitante Sr. Reginaldo Ferreira Sousa.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A locação de veículos (motocicletas, automóveis e caminhões), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/19 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor mensal de R\$ 3.350,00, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando um valor global de R\$ R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de fevereiro de 2019; Vigência: de 10(dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni. Orçamentária: 0301 – Sec. Mun. de Administração

Função Programática: 26.122.0013

Proj. Atividade: 2.006 – Manutenção do Transporte da Sec. de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sr. João Batista Oliveira Mota, Assessor Especial de Gerenciamento Financeiro, e o licitante, Sr. Reginaldo Ferreira Sousa, Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de fevereiro de 2019.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº 16379

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 06/PP/002/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e o licitante Sr. Erly Ferreira Alves.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A locação de veículos (motocicletas, automóveis e caminhões), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/19 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor mensal de R\$ 16.750,00, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando um valor global de R\$ R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de fevereiro de 2019; Vigência: de 10(dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni. Orçamentária: 0301 – Sec. Mun. de Administração

Função Programática: 26.122.0013

Proj. Atividade: 2.006 – Manutenção do Transporte da Sec. de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sr. João Batista Oliveira Mota,

Assessor Especial de Gerenciamento Financeiro, e o licitante, Sr. Erly Ferreira Alves, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de fevereiro de 2019.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº 16379

#### **EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 001/TP/004/2018.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Quinta do contrato inicial, em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01 de março de 2019; Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pelo Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, Prefeito Municipal, Sra. LÍVIA DANIELE COELHO SOUSA, Secretária Municipal de Administração e Sra. LIDIANE DE SÁ CURVINA, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, através do Sócio Administrador, Sr. Rafael Carvalhêdo Lima, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 01 de março de 2019.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº 16379

##### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 001/TP/006/2018.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Quinta do contrato inicial, em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01 de março de 2019; Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pelo Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, Prefeito Municipal, Sra. LÍVIA DANIELE COELHO SOUSA, Secretária Municipal de Administração e Sra. LIDIANE DE SÁ CURVINA, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a empresa MRA SERVIÇOS



E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, através do Sócio Administrador, Sr. Rafael Carvalhêdo Lima, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 01 de março de 2019.

Jailson da Silva e Silva  
Procurador Geral  
OAB/MA nº 16379

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 001/TP/010/2018.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Quinta do contrato inicial, em 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01 de março de 2019; Vigência: 08 (oito) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pelo Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, Prefeito Municipal, Sra. LÍVIA DANIELE COELHO SOUSA, Secretária Municipal de Administração e Sr. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BRAGA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, através do Sócio Administrador, Sr. Rafael Carvalhêdo Lima, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 01 de março de 2019.

Jailson da Silva e Silva  
Procurador Geral  
OAB/MA nº 16379

**LEIS**

**LEI Nº 749, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a atualização do subsídio dos Vereadores fixado pela Lei nº 705/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o subsídio dos Vereadores em conformidade com o disposto nos arts. 37, X e 29, VI da Constituição Federal, para o exercício de 2019 e seguintes, que passa a ter os seguintes valores:

I – Dos Vereadores:

a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II – Do Presidente:

a) R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da

presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 750, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos fixados no ANEXO I da Lei nº 731/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimentos da Lei nº 731 de 09 de Março de 2018 dos servidores ocupantes de cargo de natureza efetiva e em comissão da Câmara Municipal de Lima Campos/MA, observada a Revisão Geral Anual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 01 03 001/2019**

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia o Sr. Onoesio Ferreira dos Santos Júnior, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 01 03 002/2019**

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia a Sra. Michelle dos Santos Sousa, no cargo de Assessora Técnica de Processos Judiciais II, símbolo DAS 4, criado pela Lei Complementar nº 011, de 19 de março/2019, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.



Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

#### DECRETO Nº 01 03 003/2019

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Guilherme Antonio de Lima Mendonça, no cargo de Assessor Técnico de Assuntos Jurídicos Institucionais, símbolo DAS 4, criado pela Lei Complementar nº 011, de 19 de março/2019, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

#### DECRETO Nº 01 03 004/2019

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Jacilene da Silva Queiroz Lima, no cargo de Diretora de Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Programas, símbolo DAS 7, criado pela Lei Complementar nº 009, de 03 de maio/2018, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

#### DECRETO Nº 01 03 005/2019

Exonera funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera o Sr. Yago Souza Nunes, do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento, símbolo DAS 7, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro/2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

#### DECRETO Nº 01 03 006/2019

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Antonia Daniele de Souza Freire, no

cargo em comissão de Diretora de Departamento de Planejamento, símbolo DAS 7, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro/2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

#### DECRETO Nº 01 03 007/2019

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Bianca Silva Passos, no cargo em comissão de Assessora Técnica de Processos Administrativos, símbolo DAS 4, criado pela Lei Complementar nº 011 de 19 de março/2019, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.

### PORTARIAS

#### Portaria nº 01 03 001/2019

Concede licença que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a senhora Franceli Silva Almeida, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de A.O.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal nº259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, retroagindo seus efeitos para o dia 03/02/2019 e retornando no dia 03/05/2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretária Municipal de Administração

#### Portaria nº 01 03 002/2019

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Michelle dos Santos Sousa, Assessora Técnica de Processos Judiciais II, gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 259/89 de 17 de Agosto



de 1989, seção IV, Art.77.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretária Municipal de Administração

#### Portaria nº 01 03 003/2019

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido ao Senhor Guilherme Antonio de Lima Mendonça, Assessor Técnico de Assuntos Jurídicos Institucionais, gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989, seção IV, Art.77.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 04 de Fevereiro de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretária Municipal de Administração

#### Portaria nº 01 03 004/2019

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Jacilene da Silva Queiroz Lima, Diretora de Departamento de Projetos e Programas, gratificação no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989, seção IV, Art.77.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretária Municipal de Administração

#### Portaria nº 01 03 005/2019

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Antonia Daniele de Souza Freire, Diretora de Departamento de Planejamento, gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989, seção IV, Art.77.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 01 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)